



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 4.565, de 27 de dezembro de 1996.

**DÁ DENOMINAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DR. ALDO CARDOSO, a atual Avenida "C", paralela à área verde, paralela à Avenida "B", e com a Rua 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do Conjunto Residencial Osman Loureiro, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no D.O.  
28 / 12 / 19 96.  
*Ronaldo Lessa*  
Eficazgado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	